



PREFEITURA DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A EMPRESA **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA N° CNPJ 20.591.114/0001-60.**

O MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Cel. José Gomes de Sá, 27, 1º andar, Centro – Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fábio Tyrone Braga de Oliveira, CPF 840.833.284-87, RG 2005034826 CE 2ª via, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA N° CNPJ 20.591.114/0001-60** estabelecida na rua China, N° 134, Bairro CASEB, Feira de Santana/BA – CEP 44.052-021, representada por Paulo Cerqueira Correia CPF: nº 033.913.365-10, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Concorrência N. 12/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº 090/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo na modalidade Concorrência Pública nº 012/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, especificamente no, tudo constante do processo correspondente que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA N° CNPJ 20.591.114/0001-60** com, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2022 e Concorrência Pública nº 012/2021, rescindi-lo, por mútuo consentimento a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

PAULO JUNIOR
CERQUEIRA
CORREIA:03391336510
36510

Assinado digitalmente por PAULO JUNIOR
CERQUEIRA CORREIA:03391336510
Nº 03391336510, CNPJ 20.591.114/0001-60, em 21/06/2022, às 10:11:11, no sistema de assinatura digital do Estado da Paraíba, sob o protocolo nº 03391336510. Razão: Em conformidade com os termos definidos por esta assinatura digital. Data: 2022.10.11 08:21:22-03:00. Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1



PREFEITURA DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância, *ipsis litteris*:

CONSIDERANDO a justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA pela não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução de obra;

CONSIDERANDO a evolução tardia da execução, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo art. 79, II c/c 78, inc. III e XVI, da Lei nº 8.666/93, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade. Nesse sentido torna-se necessária tal RESCISÃO AMIGÁVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para a CONTRATADA.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade dos serviços contratados, porém, mesmo diante deste cenário impróprio INEXISTEM serviços pendentes ou recursos para serem liquidados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto ocorra sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Do cumprimento das formalidades legais, ressalta-se que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - CONCORRÊNCIA Nº 12/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

PAULO JUNIOR
CERQUEIRA
CORREIA:033913
36510

Assinado digitalmente por PAULO JUNIOR
CERQUEIRA CORREIA 0339136510
NP-C=BR, O=C=Sousa, O=PM: SOLUTI Múltipla
v3, OU=2713404000182, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, DN=PAULO JUNIOR
CERQUEIRA CORREIA 0339136510
Fiz isso, Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Data: 2022.10.11 08:21:41-0300
Poste PDF Reader Versão: 12.0.1



PREFEITURA DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

SOUSA (PB), 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATANTE

PAULO JUNIOR CERQUEIRA
CORREIA:03391336510

Assinado digitalmente por PAULO JUNIOR CERQUEIRA CORREIA:03391336510
ND: CsBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=27134040000182, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO JUNIOR CERQUEIRA CORREIA:03391336510
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2022.10.11 08:21:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA N° CNPJ 20.591.114/0001-60
CONTRATADA

Testemunha

087 989 559 05